

Foram apresentadas á Comissão de Seleção e Avaliação 07(sete) propostas para o Edital em questão: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO, CNPJ: 62.462.528/0001-30, INSTITUTO CAMINHAR, CNPJ: 35.936.193/0001-71, ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ: 74.087.081/0001-45, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS, CNPJ: 02.620.604/0001-66, SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS, CNPJ: 56.100.068/0001-05 e INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO, CNPJ: 08.346.099/0001-90. Tomando por base o Edital de Chamamento Publico 231/SMADS/2020 e a legislação vigente indicada pela Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social – SMADS (Instrução Normativa SMADS nº 03/2018 e outras) segue avaliação realizada pela Comissão de Seleção: **1 – COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRINHO:** A OSC apresentou documentação de acordo com as exigências do Edital 231/SMADS/2020, com exceção para o CEBAS que não está vigente. Em dados do serviço, não mencionou a região da Republica e não faz menção a articulação com Centro POP Bela Vista. A comissão avalia que descreve as metas a serem atingidas e parâmetros da IN 03, todavia deveria informar que não se aplica a tipologia a oferta de alimentação. A comissão observa que no detalhamento da proposta apresentada, em Instalações, não menciona os itens necessários que comporão as instalações físicas. O que se refere à vinculação OSC demonstrou de forma parcial como se dará a vinculação da ação com os documentos que balizam a Política de Assistência e não menciona nenhum documento referente ao atendimento à população em situação de Rua. Observado que em Metodologia a proposta tem pouca consistência e se apresenta superficial. A metodologia do Trabalho com a Família, a comissão avaliadora analisa que a descrição não desenvolve minimamente uma metodologia de trabalho a ser desenvolvida. No Âmbito territorial, a proponente não demonstra conhecimento da rede socioassistencial onde irá funcionar o serviço, bem como de outras políticas públicas do território. No quadro de recursos humanos, descreve de forma incompleta, apresentado somente o quadro de recursos humanos, carga horária, habilidades, atribuições e competências dos profissionais todos em um quadro. Solicita verba de implantação no valor de R\$5.000,00, entretanto não informa como será utilizada a verba. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU INSATISFATORIO para a execução do serviço. **2 - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA E ESPERANÇA:** Em análise do plano de trabalho, foi constatado pela comissão que a OSC apresenta área de circunscrição incorreta, fazendo referência ao território de Santa Cecília e Bom Retiro, sendo que o Edital 231/SMADS/2020 é para Centro POP Bela Vista e território de abrangência. Na descrição da Realidade do Objeto da Parceria, vincula mais uma vez ao POP Santa Cecília. Na caracterização do serviço, não menciona articulação de vaga com a rede. Na descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento: a Comissão avalia que não apresentou as dimensões e nomeou os indicadores com quesitos e apresentou parâmetros. Não está transcrita conforme a IN 01/SMADS/2019. A comissão observa que no detalhamento da Proposta, referente às informações a serem instaladas, a proponente faz breve menção aos itens que comporão as instalações físicas. No que se refere à vinculação, apresentou legislações, todavia não demonstrou como se dará a vinculação da ação com as legislações apresentadas. Na Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas, a comissão avaliadora registra que atende ao solicitado. A proponente discorreu de forma teórica sobre o trabalho social com a família, realizou levantamento de dados, porém não demonstrou a metodologia de trabalho que irá realizar com as famílias desse serviço. Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a comissão avalia que a OSC não apresentou a rede local, bem como de outras políticas públicas, demonstrando assim desconhecimento da rede socioassistencial onde irá funcionar o serviço. Apresenta relação quantitativa de serviços. A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$5.000,00, contudo, informa de maneira breve como irá aplicar o recurso. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU INSATISFATORIO para a execução do serviço. **3 - INSTITUTO CAMINHAR:** A OSC não apresentou documentação de acordo com as exigências do Edital 231/SMADS/2020. Em dados do serviço, a proponente apresenta PRD de acordo com o Edital. A comissão avalia que em descrição caracterização do serviço, a proponente não faz

menção ao atendimento às pessoas em situação de rua. Em descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a proponente, apresentou parcialmente as metas a serem atingidas. Utilizou a IN 03/SMADS/2018, primeira publicação que apresenta seis dimensões, porém houve alteração com a IN 01/SMADS/2019 em vigor que apresenta quatro (04) dimensões. A comissão observa que no detalhamento da proposta apresentada, em Instalações, menciona os itens necessários que comporão as instalações físicas. Foi observado que em Metodologia a proposta tem pouca consistência e se apresenta superficial. Na metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance de metas do Trabalho com a Família, a comissão avaliadora analisa que a proponente apresenta tópicos, porém não demonstra como o trabalho será realizado. No Âmbito territorial, a proponente não demonstra conhecimento da rede socioassistencial onde irá funcionar o serviço, bem como de outras políticas públicas do território. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, entretanto, não informa como a mesma será utilizada. A proponente não apresentou habilidades e competência no que se refere ao RH. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU INSATISFATORIO para a execução do serviço.

4 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MATEUS – ASCOM. A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital 231/SMADS/2020. Os itens relativos apresentação do serviço e identificação da OSC estão de acordo com o edital. Na descrição realidade Objeto da parceria (item 03), a OSC descreve exatamente o que consta em edital 231/SMADS/2020 e ao final faz menção ao Centro POP, unidade estatal a qual estará vinculada, entretanto, menciona Serviço oferecido a Jovens vítimas de violência (violência física, psicológica, sexual, negligência) em situação de trabalho infantil e em situação de rua, adolescente em conflito com a lei que estejam em serviço de Medida Sócio Educativa em Meio aberto, adolescentes em descumprimento de condicionalidade do Peti. Entretanto é importante ressaltarmos que a OSC no item 03 referente ao Público Alvo caracteriza ser composto por “criança e adolescentes” ainda que estejam de acordo com o Edital publicado este público somente será atendido pelo Centro Pop se estiver acompanhado por seus pais e/ou responsáveis. No item 04 – Dimensão – RH 4.1 na descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para a aferição de seu cumprimento, informa que as Participações das Supervisões Coletivas serão organizada pelo CRAS, entretanto o Serviço estará vincula ao Centro Pop Bela Vista.

6 – Detalhamento da proposta – Foi realizada de acordo com Edital.

6.1- RH de acordo e com a descrição de habilidades, competências conforme Edital.

6.2 – Cita corretamente a instalações no Centro Pop e item 6.3 demonstra conhecimento da legislação. Item 6.8 – a OSC demonstra capacidade de articulação com a rede socioassistencial e conhecimento do território. No item 07, a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$5000,00 porem, não informa como o recurso será aplicado. A OSC apresenta contrapartida; Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU SATISFATORIO para a execução do serviço.

5 - ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO. A OSC apresentou documentação de acordo com as exigências do Edital 231/SMADS/2020. Em dados do Serviço, a proponente está de acordo com o previsto em Edital. A comissão avalia que em metas e parâmetros, esta de acordo com IN 03. No detalhamento da proposta, no item avaliação quanto as legislações esta de acordo com EDITAL 231/SMADS/2020. A proponente em Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social utiliza documentos da Portaria 46 como norteadores e apresenta como se dará o atendimento passo a passo e uma matriz- mapeamento de vínculos para o trabalho com famílias. No item 6.7 na demonstração de metodologia não apresenta conhecimento, desconsiderando ainda a referencia contido no Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF. O Serviço oferecido a Jovens vítima de violência (violência física, psicológica, sexual, negligência) em situação de trabalho infantil e em situação de rua, adolescente em conflito com a lei que estejam em serviço de Medida Sócio Educativa em Meio aberto, adolescentes em descumprimento de condicionalidade do Peti. Contudo é importante ressaltarmos que a OSC no item referente ao Público Alvo caracteriza ser composto por “criança e adolescentes” ainda que estejam de acordo com o Edital publicado este público **somente** é atendido pelo Centro Pop se estiver acompanhado por seus pais e/ou responsáveis. A proponente demonstra conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial, local e Políticas Publicam sociais, setoriais, no âmbito territorial. A proponente apresenta, em Quadro de recursos humanos, habilidades, atribuições e competências de acordo com o Edital. OSC solicita verba de implantação R\$5000,00, mas não apresenta de que forma aplicará os recursos. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU SATISFATORIO para a execução do serviço.

6 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS BOM JESUS DOS PASSOS – SABJP - A OSC apresentou documentação de acordo com as exigências do Edital 231/SMADS/2020. Em dados do Serviço, a proponente está de acordo com o previsto em Edital. A Comissão Avaliadora verifica que em descrição da Realidade Objeto da Parceria a proponente demonstra conhecimento da PNAS e demais documentos e vincula com o que propõe o Edital. Em descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a proponente

descreve as metas a serem atingidas conforme IN 03/SMADS/2018 assim como a forma que as atingirá. Só não incluir o item alimentação, pois não se aplica a tipologia. Detalhamento da Proposta no que se refere à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas a proponente apresentou metodologia com base na Portaria 46 e descreve como pretender atingir os objetivos, como no trabalho com famílias e utiliza Paulo Freire como referência (problematização, potencialidades), e o diálogo como ferramenta (dialógica). Cabe ressaltar que o trabalho não é em SASF e sim em NPJ. Serviço oferecido a Jovens vítima de violência (violência física, psicológica, sexual, negligência) em situação de trabalho infantil e em situação de rua, adolescente em conflito com a lei que estejam em serviço de Medida Sócio Educativa em Meio aberto, adolescentes em descumprimento de condicionalidade do Peti. Entretanto é importante ressaltarmos que a OSC no item referente ao Público Alvo caracteriza ser composto por “criança e adolescentes” ainda que estejam de acordo com o Edital publicado este público somente é atendido pelo Centro Pop se estiver acompanhado por seus pais e/ou responsáveis. Na Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente Informa que utilizará instrumental previsto na IN 03/SMADS/2018. Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e Políticas Públicas setoriais, no âmbito territorial, a comissão avalia que não apresentou a rede local, bem como de outras Políticas Públicas, demonstrando assim desconhecimento da rede socioassistencial onde irá funcionar o serviço. No quadro de Recursos Humanos e formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências a proponente esta de acordo com o estabelecido no Edital. A OSC solicita verba de implantação no valor R\$5000,00, mas não apresenta de que forma aplicará os recursos. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU SATISFATORIO para a execução do serviço. 7 - INSTITUTO HERDEIRO DO FUTURO - Em dados do Serviço, a proponente está de acordo com o previsto em Edital 231/SMADS/2020. Após análise do Plano de trabalho apresentado, constatou-se que no Objeto da Parceria, a OSC apresentou superficialmente o nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas se detendo em relacionar os recursos da região que devem ser mencionados em outro tópico. A comissão avaliadora observa que em detalhamento da Proposta a proponente apresentou em um parágrafo superficialmente e no item Metodologia, não apresentou metodologia a ser aplicada. Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e Políticas Públicas Setoriais, no âmbito territorial, a comissão avalia que não apresentou a rede local, bem como de outras Políticas Públicas, demonstrando assim desconhecimento da Rede Socioassistencial onde irá funcionar o serviço. Solicitará verba de implantação R\$5000,00, mas não apresenta de que forma aplicará os recursos. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge GRAU INSATISFATORIO para a execução do serviço. Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos (7) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da (a) proposta(s) recebida(s) e Grau de Adequação:

| PROPOSTAS RECEBIDAS | CNPJ | NOME DA OSC | GRAU DE ADEQUAÇÃO |
|---------------------|--------------------|--|-------------------|
| 1º | 62.462.528/0001-30 | COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO | Insatisfatório |
| 2º | 03.601.723/0001-34 | ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE E ESPERANÇA | Insatisfatório |
| 3º | 35.936.193/0001-71 | INSTITUTO CAMINHAR | Insatisfatório |
| 4 | 74.087.081/0001-45 | ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE | Satisfatório |
| 5º | 02.620.604/0001-66 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS | Satisfatório |
| 6º | 56.100.068/0001-05 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS | Satisfatório |
| 7º | 08.346.099/0001-90 | INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO | Insatisfatório |

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com GRAU SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | NOME DA OSC | CNPJ |
|---------------|-----------|-------------|------|
|---------------|-----------|-------------|------|

| AO | O | | |
|-----------|----------|--|--------------------|
| 1º | 13 | ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE | 74.087.081/0001-45 |
| 2º | 13 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS | 02.620.604/0001-66 |
| 3º | 11 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS | 56.100.068/0001-05 |

Diante do **empate**, foi aplicado o previsto no §1º do art. 26 da IN 03/SMADS/2018:

§ 1º - Em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da OSC na área mais específica objeto do edital; persistindo o empate, serão utilizados sucessivamente, os critérios relativos à atuação no território, vínculo SUAS e economicidade; persistindo ainda o empate, será utilizado o critério “obteve nos seis meses que antecederam ao mês da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético ‘SUPERIOR’ na execução do serviço na Prestação de Contas Parcial de alguma parceria celebrada com SMADS cujo serviço seja da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada”.

No entanto, o empate permaneceu pois, 02 propostas pontuaram igualmente em todos os critérios de classificações previstos no Edital. Desta maneira, aplicou-se a previsão do §2º do mesmo artigo:

§ 2º - Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §1º deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado dentro do prazo previsto no artigo 24 desta Instrução Normativa, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados, vedado qualquer outro procedimento.

As OSCs cujas propostas tiveram grau SATISFATÓRIO e empataram em pontuação foram convocadas para Ato Público de Sorteio, por meio de publicação no Diário Oficial e correio eletrônico. O sorteio foi realizado em 11/12/2020 às 13hs, Rua dos Bandeirantes, 55 – Bom Retiro – Auditório SAS SÉ ((e os envelopes foram sorteados na seguinte ordem:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | CNPJ | NOME DA OSC |
|----------------------|------------------|--------------------|---|
| 1º | 13 | 02.620.604/0001-66 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM |
| 2º | 13 | 74.087.081/0001-45 | ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO |

Diante do exposto, a proposta selecionada foi a da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS** para a qual entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução. Ademais, foram adequadamente apresentados a Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho e a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4

Titular da Comissão de Seleção: Sandra Ferreira Fonseca Magretti/RF: 799.004.9

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0